



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2015, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA - PA E A EMPRESA FUTURA CONTABILIDADE ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI – EPP, NA FORMA ABAIXO.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA, ESTADO DO PARÁ**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.344.819/0001-27, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, representado pelo Presidente Sr. **Dorismar Altino Medeiros**, brasileiro, casado, Agente Político, inscrito no RG sob o n.º 3529842 – SSP/PA e CPF (MF) inscrito sob n.º 623.243.142-15, residente e domiciliado na Rua Brasil, n.º 450, Centro, em Xinguara – PA, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **FUTURA CONTABILIDADE ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.113.958/0001-91, com sede na Av. Minas Gerais, nº 91, Centro, CEP.: 68.555-020, em Xinguara - PA, neste ato representado pelo senhor **DELIO AMARAL VIANA**, brasileiro casado, contador, inscrito no CRC/PA sob o nº 9858/O, CPF sob o nº 021.453.058-23, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, nº 91, Centro, CEP.: 68.555-020, em Xinguara - PA, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm por justos e acordados o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 01/2015, para prestação dos serviços de consultoria e assessoria contábil profissional, tendo em vista o contido no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2015/CMX, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 14% (catorze por cento) do valor global, referente ao aumento do serviço inicialmente contratado devido às novas regras e procedimentos de apresentação da Prestação de Contas do **CONTRATANTE**, impostos pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM / PA, com fulcro no Art. 65, inciso I, alínea “b”, e Art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, conforme planilha abaixo:

<b>Valor mensal Inicial</b>	<b>Valor global inicial</b>	<b>Valor mensal (14%)</b>	<b>Valor mensal + 14%</b>	<b>Valor global (14%)</b>	<b>Valor global + 14%</b>
R\$ 5.000,00	R\$ 55.000,00	R\$ 3.850,00	R\$ 8.850,00	R\$ 7.700,00	R\$ 62.700,00

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:**

O presente Termo Aditivo tem o valor total de R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais), a ser pago em duas parcelas mensais, cada uma de R\$ 3.850,00 (três mil, oitocentos e cinquenta reais), correspondente ao aditamento de 14% (catorze por cento), de que trata a Cláusula Primeira do presente Termo.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA**

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Em razão do acréscimo de que trata este Termo Aditivo o contrato administrativo nº 01/2015, cujo valor global originário era de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), passará para o valor global de R\$ 62.700,00 (sessenta e dois mil e setecentos reais).

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente com o presente Termo Aditivo correrá à conta dos seguintes elementos orçamentários:

- Exercício 2015 – 01.031.0001.2077.0000 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal:
- \* 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não conflitantes com o presente instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Xinguara - Pará, em 11 de novembro de 2015.

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA**

Contratante

---

**Futura Contabilidade Assessoria e Consultoria**

**EIRELI – EPP**

Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1ª. Nome: \_\_\_\_\_ 2ª. Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_